



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 601/81

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.981

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS
NO EXERCÍCIO DE 1.982"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

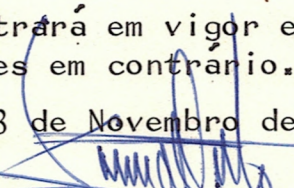
ARTIGO 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado no exercício de 1.982, a conceder auxílios, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, às seguintes entidades:

01- A.P.M. E.E.P.S.G. "JOSÉ PENNA DE TAQUARITUBA"	Cr\$ 20.000,00
02- A.P.M. E.E.P.G."PROFª JULIETA TRINDADE EVANGELISTA" DE TAQUARITUBA.....	Cr\$ 20.000,00
03- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARITUBA - APAE-.....	Cr\$1.000.000,00
04- COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	Cr\$ 200.000,00
05- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TAQUARIENSE.....	Cr\$ 100.000,00
06- CENTRO RECREATIVO TAQUARITUBENSE.....	Cr\$ 100.000,00
07- CASA DA CRIANÇA DE TAQUARITUBA.....	Cr\$1.000.000,00
08- ALBERGUE NOTURNO DE TAQUARITUBA.....	Cr\$ 200.000,00
09- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA.....	Cr\$ 500.000,00
10- LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA.....	Cr\$ 200.000,00
11- CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO "SÃO ROQUE" DE TAQUARITUBA.....	Cr\$ 50.000,00
T O T A L	Cr\$3.390.000,00

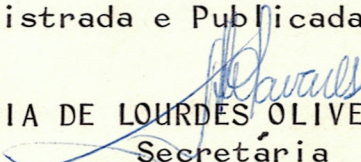
ARTIGO 2º - O Orçamento do Município de Taquarituba, para o exercício de 1.982, consignará dotações Orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1º da presente LEI.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de Novembro de 1.981.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária